

TC 015.635/2009-9

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB.

Responsável: Sebastião Tavares de Oliveira (058.741.494-49)

Interessados: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
(09.283.110/0001-82).

DESPACHO

Nos termos do art. 11 da Lei 8.443/1992 e do art. 157 do Regimento Interno, determino a realização de diligência, visando obter da Coordenação-Geral de Auditoria de Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral da União, os motivos pelos quais ainda não foi enviado a este Tribunal a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 485/2002, firmado entre a FUNASA e o Município de Itabaiana/PB, cuja documentação foi enviada àquele órgão de controle em 12/3/2008, por meio do Ofício nº 221/Astec/Audit/Funasa/Presi.

Brasília, 30 de setembro de 2010.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator